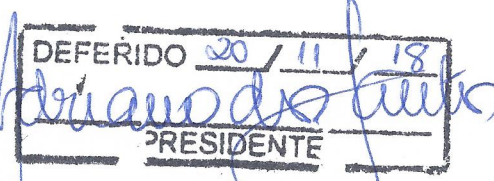




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 062

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre RESCISÕES CONTRATUAIS por não atendimento de cláusulas suspensivas, como especifica.	PROTOCOLO Nº <u>465</u> DATA <u>4/11/18</u> DESPACHO: 
---	---

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS, à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Marcelo Vaqueli, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações sobre **RESCISÕES CONTRATUAIS** de contratos de repasse n°s 1033916-88/829017/2016 e 1031306-23/829053/2016, firmados com a Prefeitura Municipal de Tremembé relativo ao Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades.

Conforme dispõe os ofícios n°s 317/2018 e 318/2018 (cópias anexas) da Gerência Executiva e Negocial do Governo, os motivos para rescisões dos contratos foi o não atendimento dos prazos fixados nos referidos instrumentos para entrega de documentação prevista na condição suspensiva.

Dessa forma, requeiro as seguintes informações:

1º A Prefeitura tinha conhecimento a respeito desses prazos para entrega documental?

2º Quem é o responsável pelo sistema SICONV (sistema de convênio) na Prefeitura Municipal e como se procedeu a perda desses prazos, uma vez que, o SICONV sistema de convênio do governo federal possui como uma de suas grandes vantagens a agilidade na efetivação dos contratos, a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira.

3º Por se tratar de recursos de suma importância para o Município de Tremembé, que medidas a Prefeitura tomará para reaver os recursos perdidos assim como realizar as benfeitorias que estavam previstas nos instrumentos de repasse?

SALA DAS SESSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.


ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, 521 – Torre B, 1º Andar
CEP 12.246-870 - São José dos Campos - SP

Ofício nº. 317 / 2018 / GIGOV SJ

São José dos Campos, 23 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal de Tremembé
Avenida Sete de Setembro, 701 – Centro
CEP 12.120-000 – Tremembé-SP

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Adriano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tremembé
Rua Senhor Bom Jesus, 145 – Centro
CEP 12.120-000 – Tremembé-SP

Assunto: Rescisão Contratual – Não Atendimento da Cláusula Suspensiva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Servimo-nos da presente para comunicar a V. Exª. que o Contrato de Repasse n.º 1033916-88/829017/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Tremembé, assinado em 22/12/2016, tendo por objeto “Elaboração de Projeto de Engenharia contendo pavimentação com microdrenagem (galeria de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica), no Bairro do Poço Grande, compreendendo os loteamentos Flor do Campo, Jardim Alberto Ronconi e Jardim Maracaibo (glebas a e b), que irá beneficiar aproximadamente 4000 (quatro mil) pessoas”, relativo ao Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, foi rescindido de pleno direito devido ao não atendimento do prazo fixado no referido instrumento para entrega da documentação prevista na condição suspensiva.

2 Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO MARTINS DE MELLO TONUS
Coordenador de Filial S. E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP

JOSIANE DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, 521 – Torre B, 1º Andar
CEP 12.246-870 - São José dos Campos - SP

Ofício nº. 318 / 2018 / GIGOV SJ

São José dos Campos, 23 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal de Tremembé
Avenida Sete de Setembro, 701 – Centro
CEP 12.120-000 – Tremembé-SP

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Adriano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tremembé
Rua Senhor Bom Jesus, 145 – Centro
CEP 12.120-000 – Tremembé-SP


Assunto: Rescisão Contratual – Não Atendimento da Cláusula Suspensiva


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Servimo-nos da presente para comunicar a V. Ex^a. que o Contrato de Repasse n.º 1031306-23/829053/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Tremembé, assinado em 22/12/2016, tendo por objeto “Descrição do objeto: A proposta de Trabalho, visa a qualificação de importantes acessos na Estância Turística da cidade de Tremembé, com intervenções de infraestrutura urbana, para pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem, conforme Ação Orçamentaria”, relativo ao Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, foi rescindido de pleno direito devido ao não atendimento do prazo fixado no referido instrumento para entrega da documentação prevista na condição suspensiva.

2 Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,


MARCO AURELIO MARTINS DE MELLO TONUS
Coordenador de Filial S. E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP


JOSIANE DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São José dos Campos/SP